

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	343 - PE 158114
Em	02 de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 158, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé" no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", visando o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso as dotações orçamentárias nºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-826, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-827, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 02 de outubro de 2014.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice - Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____